





EDITAL Nº 004 /2024 NEDDIJ – UNESPAR/PARANAGUÁ

O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ), atende o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, em parceria com outros entes públicos pertencentes à rede de proteção, atuando no apoio e acompanhamento dos programas de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área da infância e juventude, na intervenção administrativa e judicial em defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional e,na articulação da rede de atendimento integral e apoio à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O NEDDIJ da Unespar/Paranaguá, coordenado pela Professora Denise Maria Vaz Romano França, servidora lotada no Colegiado de Pedagogia, com as atividades desenvolvidas à R. Comendador Correia Júnior, nº. 117 – Centro, *Campus* da Universidade Estadual do Paraná - Paranaguá.

A Coordenadora do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Paraná, na Cidade de Paranaguá/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a Portaria nº. 011/2022-SETI/UGF.

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Seleção de Bolsistas para atuar junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Paraná, de Paranaguá/PR.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º O presente Edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vagas e cadastro de reserva:

- 1 01 vaga para Estudante de Graduação em Direito;
- 01 vaga para Estudante de Graduação em Pedagogia.
- Art. 2º O Estudante de Graduação cumprirá carga horária diária de 06 (seis) horas dia e semanal de 30 (TRINTA) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, com bolsa no valor de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) mensais, desenvolvendo suas atividades sob a supervisão da Coordenação do Projeto, do Professor Orientador e dos Profissionais Graduados.
 - §1°. O Estudante de Graduação em Direito contribuirá na realização das seguintes tarefas:







- I. Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;
- II. Atendimento e cadastramento da clientela do NEDDIJ;
- III. Acompanhamento dos advogados às audiências judiciais e aos locais onde serão
- IV. desenvolvidos os trabalhos externos;
- V. Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NEDDIJ;
- VI. Atuação em grupo de estudos, projetos de pesquisa e organização de eventos;
- VII. Praticar a interdisciplinariedade juntamente com as demais áreas de conhecimento presentes no NEDDIJ;
- VIII. Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação.
- §2º. O Estudante de Graduação em Pedagogia contribuirá na realização das seguintes tarefas:
 - Realizar os documentos/procedimentos administrativos atinentes à elaboração de Editais, memorandos, recibos, relatórios e os demais que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto;
 - II. Auxiliar no atendimento e avaliação pedagógica para crianças e adolescentes que se encontrem com dificuldades de desempenho escolar, em função de situação de risco e/ou que tenham seus direitos violados;
 - III. Realizar trabalhos de pesquisa e promover sua divulgação por meio de palestras, seminários, treinamentos, oficinas, de forma presencial ou remota, visando à ampliação e à divulgação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente;
 - IV. Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe que atua na área pedagógica, visando o trabalho inter e multidisciplinar;
 - V. Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;
 - VI. Promover a organização administrativa de suas atividades, como pastas, arquivos, elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas e agenda dos atendimentos e demais atividades sob sua competência;







VII. Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação.

II. DAS INSCRIÇÕES:

- Art. 3° A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, devendo ser encaminhados todos os documentos exigidos neste edital através de e-mail com o assunto "Seleção-Edital 004/2024- NEDDIJ-UNESPAR/PARANAGUÁ" para o endereço eletrônico: neddij.paranagua@unespar.edu.br, no período de 21/06/2024 até as 23h59 min do dia 28/06/2024, desde que todos os documentos estejam assinados fisicamente.
- § 1°- Em caso de ausência de confirmação do recebimento do e-mail por parte da comissão de seleção, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato, dia 28/06/2024, pelo Telefone/ Whatssap: (41) 3189-2329 no horário das 9h30min às 16h30min, para confirmação da inscrição.
 - § 2º- Não haverá cobrança de taxas.
- Art. 4º Poderá inscrever-se no processo de seleção para as vagas de Estudantes de Graduação em Direito e/ou Pedagogia, o candidato matriculado em curso de graduação, e que esteja cursando, a partir de 2024, o primeiro, segundo, terceiro, quarto ou quinto ano, ou o equivalente em semestres, desde que não exerça atividades no contraturno que conflitem com o horário de atendimento do NEDDIJ.

Parágrafo único. O candidato, à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEDDIJ, não poderá ter recebido bolsa SETI/UGF pelo período de 03 (três) anos, assim como, não deve estar recebendo qualquer tipo de bolsa, ou ainda, possuir vínculo empregatício.

- Art. 5º São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos às vagas para Estudantes de Graduação em Direito e Pedagogia
 - I Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo II), juntamente com fotocópia de:
 - 1) Cédula de Identidade;
 - 2) Certidão, ou equivalente, da instituição de ensino em que está matriculado no curso de graduação;
 - 3) Histórico escolar/ Declaração de matrícula;
 - 4) Anexo IV preenchido e pontuado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas;







- 5) Anexo IV preenchido e pontuado pelo candidato;
- 6) Foto 3 x 4 recente.
- **Art.** 6° É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos ao requerimento de inscrição, e realizar a conferência deles.

III.DAS PROVAS:

- **Art.** 7º O candidato cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:
 - 1 Fase 1: Análise de *Currículo Lattes (máximo de* 6,0 pontos);
 - – Fase 2: Entrevista pessoal estruturada (máximo de 4,0 pontos).
- **Art. 8º -** Na análise do currículo serão pontuadas as seguintes atividades, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados:

I – Estudantes de Graduação em Direito:

- a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica ou da pedagogia (0,1 ponto por mês até
 1,0 ponto);
- b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos por mês até 2,0 pontos);
- c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica ou da educação (0,1 por projeto ou evento até 1,0 ponto);
- d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento até 2,0 pontos).

II – Estudantes de Graduação Pedagogia:

- a. Estágio acadêmico comprovado na área da pedagogia (0,1 ponto por mês -até 1,0 ponto);
- b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos por mês até
 2,0 pontos);
- c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da educação (0,1 por projeto ou evento até 1,0 ponto);
- d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da







e. infância e juventude (0, 2 por projeto ou evento - até 2,0 pontos).

Parágrafo único – A nota máxima ao currículo é de 6,0 (seis) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

Art. 9 - A entrevista dos candidatos aprovados serão realizadas de forma presencial no dia 02 de julho as 14h00min às 17h00min, na sala do NEDDIJ - Paranaguá, localizado na <u>Avenida</u> <u>Gabriel de Lara, nº. 678, João Gualberto, sala no térreo, Paranaguá-PR</u> (próximo ao fórum da Av. Gabriel de Lara).

IV. DO RESULTADO FINAL:

- Art. 10 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia 3 a de julho de 2024.
- Art. 11 O candidato que não obtiver a nota FINAL igual ou superior a 5,0 estará automaticamente desclassificado.
- **Art. 12-** Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
- a) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) Tiver maior tempo de graduado à época da sua inscrição.

V. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:

Art. 13– Qualquer recurso deverá ser promovido no prazo de <u>até 24 (vinte e quatro) horas</u> após a publicação do edital contendo o resultado final, endereçado ao e-mail: neddij.paranagua@unespar.edu.br, que será analisado e respondido em 24 (vinte e quatro horas) horas.

VI. DO TERMO DE COMPROMISSO:

- Art. 14 Os candidatos aprovados deverão manifestar concordância com a convocação até 05 de julho de 2024, pelo e-mail: neddij.paranagua@unespar.edu.br.
 - Art. 15 O Termo de Compromisso firmado pelo candidato aprovado não gerará qualquer







forma de relação empregatícia, sendo que sua vinculação ao NEDDIJ estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora (UGF e SETI), recebendo ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades sob a forma de bolsa.

- I O candidato aprovado somente será admitido se não mantiver vínculo empregatício ou não estiver recebendo qualquer outro tipo de bolsa.
- II A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.
- **Art. 16 -** O início das atividades, bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual do Paraná UNESPAR, bem como a liberação dos recursos financeiros.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 17 – As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no site da UNESPAR (www.unespar.edu.br) e em mídias eletrônicas.

Art. 18 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- I. Cronograma;
- II. Anexo I Ficha de inscrição;
- III. Anexo II Tabela de pontuação de currículo Estudante de Graduação em Direito e Pedagogia.

Parágrafo Único. O cronograma estabelecido neste edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.

Art. 20 – Este edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do NEDDIJ, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.

Paranaguá – PR, de junho de 2024.

Prof. Denise Maria Vaz Romano França Coordenadora NEDDIJ Universidade Estadual do Paraná-*Campus* Paranaguá







<u>ANEXO I – EDITAL Nº. 004/2024</u>

CRONOGRAMA

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL/MEIO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	Do dia 21 de junho de 2024 a 28 de junho de 2024.	Até as 23h59min.	E-mail para inscrição: neddij.paranagua@unesp ar.edu.br
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Dia 01 de julho de 2024.	Publicação de Edital após as 17h.	Sítio eletrônico: https://paranagua.unespa r.edu.br/
ENTREVISTAS	Dia 2 de julho de 2024.	Das 14h00 às 17h00.	Entrevista no NEDDIJ de Paranaguá
RESULTADO FINAL	Dia 3 de julho de 2024.	Até as 23h59min.	Sítio eletrônico: https://paranagua.unespa r.edu. br/

^{*} Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo edital.







ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

() Estudante de gr	raduação em Direito	
Ano/período que está cursando	do:	
() Estudante de g	graduação em Pedagogia	
Ano/período que está cursando	lo:	
Endereço residencial:		
Bairro:		
Complemento:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
Telefones:	I	
E-mail:		
Declaro que li e estou de acor-	ordo com as normas e exigências contidas no ED	ITA
4/2024 – NEDDIJ-UNESPAR.		
Paranaguá_de	de	
	Assinatura do candidato	







ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO E PEDAGOGIA

Nome do Candidato:_____

ATIVIDADE	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	(preencher)	(preencher)	Conferida pela Comissão	
a. Estágio acadêmico comprovado na área				
jurídica ou da psicologia (0,1 ponto por mês -				
até 1,0 ponto);				
b. Estágio acadêmico comprovado na área da				
infância e juventude (0,2 pontos por mês - até				
1,5 pontos);				
c. Participação em eventos, congressos e				
projetos de ensino, extensão e pesquisa, na				
área jurídica ou da psicologia (0,1 por projeto				
ou evento - até 0,5 pontos);				
d. Participação em eventos, congressos e				
projetos de ensino, extensão e pesquisa, na				
área da infância e juventude (0,2 por projeto				
ou evento - até 1,0 ponto).				
TOTAL				

Assinatura do candidato